

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 229 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/126479
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ABRÃO JORGE DAMOUS FILHO, Mat. 5913846/1, do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará - PC, a contar 25/03/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819292

PORTARIA Nº 230 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/119333
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, SHIRLEY ALMEIDA SANTANA, Mat. 5913100/1, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 20/03/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretaria de Estado de Administração

Protocolo 819298

PORTARIA Nº 231 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/143751
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, WIDNERLLEY SANTOS VARGAS MUNHOZ, Mat. 54191837/1, do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 07/04/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819301

PORTARIA Nº 232 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/143763
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CARMEM LUCIA MARQUES SANTOS CASTELO, Mat. 5897332/1, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 01/04/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819302

PORTARIA Nº 233 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/147628
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, DALVANIRA FERREIRA MACHADO, Mat. 271853/1, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/11/2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819304

PORTARIA Nº 234 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/145047
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOÃO LUCAS CARVALHO SOARES, Mat. 57209664/1, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/04/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819307

PORTARIA Nº 235 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/145840
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROSIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, Mat. 57198607/2, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 02/02/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819310

PORTARIA Nº 237 DE 16 DE ABRIL DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2015/113662
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, RITA MARIA XENOFONTE MACEDO KUDO, Mat. 54189924/2, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar 01/03/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Abril de 2015.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819312

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0206/2015-GS/SEAD DE 07 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando nº.031/2015-DGL/SEAD de 30.03.2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor DANIEL NASCIMENTO VALENTE, Id. Funcional nº 57196981/1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão de Infraestrutura, para responder pela Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário - DGP/SEAD, durante o impedimento legal do titular JOSÉ MARIA SARDINHA JUNIOR, Id. Funcional nº. 55587306/1, no período de 30/04/2015 a 29/05/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 DE ABRIL DE 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 818950

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0193/2015-GS/SEAD DE 01 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2015/128779 de 26/03/2015;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos

celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ZENON BAJLUK, Id. Funcional nº 57234699/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 07/2015 firmado com a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, para a guarda da Estação Cidadania do Guamá através de dois (02) postos 24h.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 DE ABRIL DE 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 818971

PORTARIA Nº 226/2015-GS/SEAD DE15 DE ABRIL DE 2015
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2015/128813 de 26.03.2015;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS VIEIRA NEVES, Id. Funcional nº 4570/1, ocupante do cargo de Diretor, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 048/2014 firmado com a PRODEPA - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, que tem como objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III. Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;
IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE ABRIL DE 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 819255